



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019

(Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria e jogos pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 073/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 18/12/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1216/1126 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 009/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria e jogos pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **Anexo II**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

2.3. Os itens **01 ao 111 e 113 ao 245** são destinados **exclusivamente** para empresas que estejam na condição de **ME, MEI e EPP**, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

2.4. O Item **246** que correspondem a 25% do total do item 112 desta licitação, será destinado a **cota reservada** para ME, MEI e EPP, conforme art. 48, III da LC 123/06.

2.4.1. O item “**112**” será de **ampla concorrência**.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

2.4.2. Não comparendo licitantes na condição de ME, MEI ou EPP, que oferte proposta para a cota de 25% reservada para empresas nesta condição, o item 246 serão adjudicados ao licitante que ofertar a proposta de menor valor para o item correspondente.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Matos, 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **18/12/2019, às 09:00 horas.**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**).

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil –



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**.

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.16. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por vintura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II**– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATERIAL DE CONSUMO (02007010.0412200212.212.2212.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02007020.0412100362.147.2147.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MATERIAL DE CONSUMO (02008020.2060200872.336.2336.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MATERIAL DE CONSUMO (02009010.2369503632.296.2296.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02009020.1812200212.527.2527.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000.101)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000.102)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.102)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.148)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030406012.421.2421.33903000000.150)

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000.129)

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO (02013020.2678205342.312.2312.33903000000.100)

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004020.0412200212.184.2184.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004030.0412300302.155.2155.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004040.0412200212.177.2177.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0412201832.530.2530.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101742.168.2168.33903000000.100)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101772.166.2166.33903000000.100)

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Òrgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do email: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou ainda ser retirado direto do site do município: <http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 02 de dezembro de 2019.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** ____/____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme especificado a seguir:

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>

Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar também o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: ____ (_____) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) _____.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (_____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DADOS DA EMPRESA:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		CI:	CPF:
TELEFONE:		FAX:	
E-MAIL:			
BANCO:			
AG. Nº:		CONTA CORRENTE	

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: Aquisição parcelada de materiais de escritório diversos, papelaria e jogos pedagógicos, em menor tempo possível, assim que detectado a necessidade pelo setor requisitante, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório diversos, papelaria e jogos pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	AGENDA PROFISSIONAL agenda profissional com aproximadamente 200 folhas, com medidas mínimas de 200 mm x 275 mm com capa e contra capa, sendo de papelão e as folhas internas couché, com espiral, sendo de gramatura aproximadamente 63 g / m ²	UNIT.	65
2	AGENDA PROFISSIONAL 150 MM X 210 MM agenda profissional com aproximadamente 200 folhas, com medidas mínimas de 150 mm x 210 mm com capa e contra capa, sendo de papelão e as folhas internas couché, com espiral, sendo de gramatura aproximadamente 63 g / m ²	UNIT.	244
3	AGENDA TELEFÔNICA agenda telefônica (capa dura) com espiral, possuindo índice alfabético de a até z, quantidade mínima de 150 folhas, possuindo gramatura de no mínimo 75 g / m ² , com comprimento de 210 mm x 139 mm, na cor preta. Confeccionado em laminado plástico e com separadores	UNIT.	30
4	ALFABETO (BINGO DE LETRAS) alfabeto (bingo de letras) sendo jogo de bingo confeccionado em e.v.a. de 3 mm e 4 mm colorido sendo 196 peças. Possuindo 1 (um) alfabeto completo de 5 cm (para cantar as letras), 10 placas de 4 mm servindo como cartelas de jogo (base), com letras sortidas serigrafadas na cor vermelha com tinta vinílica atóxica, medindo 22.5 cm x 20 cm; 160 letras menores de 4 cm (para dispor nas bases); a embalagem deve ser em plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê; produto atóxico, macio e lavável. produto com certificação do inmetro.	UNITÁ	11
5	ALFABETO (ILUSTRADO) alfabeto ilustrado confeccionado em m.d.f. 0.28 cm, 75 peças compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Sendo peças com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia e ultravioleta atóxica na face superior. Sendo a tampa com face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1	UNIT.	15



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). sendo a caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18 cm x 18 cm x 5.7 cm, lacrada com película de p.v.c. encolhível.		
6	ALFINETE (PERCEVEJO) alfinete (percevejo) possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	15
7	ALFINETE MAPA alfinete de metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10 mm, aplicação mapa, tendo na caixa 100 unidades.	CAIXA	27
8	ALMOFADA CARIMBO COR AZUL almofada carimbo na cor azul número 4 caixa com tampa de metal, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido delonga duração, entintada, tendo como medidas de no mínimo 105 mm x 180 mm.	UNIT.	40
9	ALMOFADA CARIMBO COR PRETA almofada carimbo na cor preta número 4 caixa com tampa de metal, material almofada esponja absorvente, revestida de tecido de longa duração, entintada, tendo como medidas de no minimo 105 mm x 180 mm.	UNITÁ	28
10	APAGADOR (QUADRO NEGRO) apagador (quadro negro) com porta giz, com aplicação de carpete e possuindo medidas de aproximadamente 180 mm x 70 mm x 52 mm.	UNITÁ	200
11	APONTADOR DE LÁPIS (COM DEPÓSITO) apontador de lápis (com depósito), manual, portátil, 1 entrada e sendo em material plástico rígido. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIT.	69
12	APONTADOR DE LÁPIS (SEM DEPÓSITO) apontador de lápis (sem depósito), manual, portátil, 1 entrada e sendo em material plástico rígido. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIT.	582
13	BALDE CRIATIVO (480 PEÇAS) balde criativo sendo peças de encaixe confeccionado em plástico com 480 peças coloridas (150 unidades de 2 (dois) pinos, 150 unidades de 4 (quatro) pinos, 120 unidades de 6 (seis) pinos e 60 unidades de 8 (oito) pinos) para montar e criar diversas formas. sendo acondicionado em balde plástico com alça e lacre de fechamento medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm x 23 cm.	UNIT.	35
14	BALDE CRIATIVO (80 PEÇAS) balde criativo sendo peças de encaixe confeccionado em plástico com 80 peças coloridas (25 unidades de 2 (dois) pinos, 25 unidades de 4 (quatro) pinos, 20 unidades de 6 (seis) pinos e 10 unidades de 8 (oito) pinos) para montar e criar diversas formas. sendo acondicionado em balde plástico com alça e lacre de fechamento medindo 1000 ml (aproximadamente)	UNIT.	35
15	BALÃO (NÚMERO 7) balão (número 7) em látex, liso, sendo cores variadas, possuindo	PACOTE	575



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	dimensão de 20 cm (inflado) e contendo no pacote 50 unidades		
16	BLOCO DE ANOTAÇÃO blocos de anotação auto adesivo possuindo medidas de 38 mm x 51 mm sendo cores (amarelo, laranja, verde e rosa). Possuindo na embalagem 4 unidades (com 100 folhas)	PACOTE	161
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO (90 MM X 90 MM) bloco de anotação auto adesivo possuindo medidas de 90 mm x 90 mm sendo cores (amarelo, laranja, verde e rosa). Possuindo na embalagem 4 unidades (com 100 folhas)	PACOTE	115
18	BLOCOS LÓGICOS (48 PEÇAS) blocos lógicos sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm e 1.2 cm sendo 48 peças, com pintura em tinta esmalte sintético atóxico nas cores azul, amarelo e vermelho divididos em 4 formas sendo 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos. Sendo a tampa com face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). sendo a caixa de madeira (com encaixe de correr) 18 cm x 20 cm x 7.5 cm e lacrado com película de p.v.c. encolhível	UNIT.	15
19	BORRACHA (PRETA) borracha (preta) livre de pvc sendo para apagar lápis/grafite, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita e solte o mínimo de resíduos, com máxima apagabilidade. Possuindo formato ergonômico e ideal para apagar detalhes	UNIT.	48
20	BORRACHA BRANCA borracha branca atóxica, possuindo medidas mínimas de 57 mm x 33 mm cor branca, tipo macia possuindo boa qualidade, que não danifique e nem borre o papel. Contendo na caixa no mínimo 40 unidades	CAIXA	144
21	CADERNO CAPA DURA (200 FOLHAS) caderno capa dura (200 folhas) sendo com espiral, com margem, folha branca, 10 (dez) matérias e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm.	UNIT.	307
22	CADERNO CAPA DURA (80 FOLHAS) caderno capa dura (80 folhas) sendo tilibra ou similar com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm.	UNIT.	1.183
23	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL (80 FOLHAS) caderno capa dura espiral (80 folhas) sendo tilibra ou similar, com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm.	UNIT.	69
24	CADERNO CAPA FLEXÍVEL (96 FOLHAS) caderno capa flexível (96 folhas) sendo pautadas, sem espiral, com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm.	UNIT.	55
25	CADERNO CAPA FLEXÍVEL (96 FOLHAS) caderno capa flexível (96 folhas) sendo pautadas, sem espiral, com margem, folha branca e dimensões mínimas de 200 mm x 275	CAIXA	80



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	mm. sendo a caixa com 100 unidades		
26	CAIXA (CORRESPONDÊNCIA) caixa (correspondência) articulada tipo tripla. sendo em material acrílico e na cor fumê. possuindo medidas de 370 mm x 255 mm x 180 mm (aproximadamente)	UNIT.	49
27	CAIXA BOX (PAPELÃO) caixa box material de papelão, possuindo dimensões mínimas de 350 mm x 135 mm x 240 mm, na cor parda, utilizada para arquivamento de documentos.	UNIT.	1.480
28	CAIXA BOX (PLÁSTICO) caixa box (plástico) material de polipropileno, possuindo dimensões mínimas de 350 mm x 135 mm x 240 mm, utilizada para arquivamento de documentos.	UNIT.	1.320
29	CALCULADORA calculadora básica memória independente, com 25 teclas, possuindo alimentação a bateria, tendo 7 funções. Possuindo medidas de aproximadamente 160 mm x 120 mm	UNIT.	108
30	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) caneta esferográfica (azul), escrita média, corpo em plástico transparente, comprimento de aproximadamente 140 mm, com marca gravada no corpo sendo tubo plástico aproximadamente de 130.5 mm, esfera em tungstênio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e tampa ventilada em conformidade. possuindo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. contendo 50 unidades na caixa	CAIXA	162
31	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) caneta esferográfica (preta), escrita média, corpo em plástico transparente, comprimento de aproximadamente 140 mm, com marca gravada no corpo sendo tubo plástico aproximadamente de 130.5 mm, esfera em tungstênio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e tampa ventilada em conformidade. possuindo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. contendo 50 unidades na caixa	CAIXA	150
32	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) caneta esferográfica (vermelha), escrita média, corpo em plástico transparente, comprimento de aproximadamente 140 mm, com marca gravada no corpo sendo tubo plástico aproximadamente de 130.5 mm, esfera em tungstênio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e tampa ventilada em conformidade. possuindo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. contendo 50 unidades na caixa	CAIXA	82
33	CANETA GEL (COM GLITTER) caneta gel (com glitter), possuindo escrita macia, corpo translúcido á base de água, não tóxica. embalagem possuindo 6 unidades, sendo cores variadas	UNITÁ	40
34	CANETA HIDROCOR (12 CORES) caneta hidrocór (12 cores), com corpo arredondado em formato jumbo que garantem maior firmeza na pega, sendo resistente,	JOGO	123



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	ponta porosa (grossa), com tampa na mesma cor, sendo a tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável. Sendo a embalagem estojo de pvc transparente possuindo 12 unidades (cores diversas)		
35	CANETA HIDROCOR PONTA FINA (12 CORES) caneta hidrocor ponta fina (12 cores), com corpo arredondado em formato jumbo que garantem maior firmeza na pega, sendo resistente, ponta porosa (fina), com tampa na mesma cor, sendo a tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável. Sendo a embalagem estojo de pvc transparente possuindo 12 unidades (cores diversas)	JOGO	101
36	CANETA HIDROGRÁFICA caneta hidrográfica possuindo material plástico, formato com corpo cilíndrico, tendo a ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1 mm, nas cores (azul / preta / vermelha).	UNIT.	186
37	CANETA MARCA CD/DVD caneta marca cd/dvd na cor azul ou preta de ponta 2.0, tinta a base de álcool, corantes aditivos e ponta de poliéster, resina termoplásticas	UNIT.	242
38	CANETA MARCA TEXTO caneta marca texto possuindo a ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregavel, nas cores fluorescente (amarelo / rosa / laranja), tendo boa resistencia a luz. sua composição em resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água	UNIT.	358
39	CANETA MARCADOR (RETRO PROJETOR) caneta marcador (retro projetor) sendo na cor preta e ponta média de 2.0 mm	UNIT.	28
40	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 (PRETA) capa encadernação a4 (preta) em pvc, para caderno de no minimo 100 folhas, com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm	UNIT.	1.180
41	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 (TRANSPARENTE) capa encadernação a4 (transparente) em pvc, para caderno de no minimo 100 folhas, com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm	UNIT.	1.180
42	CAPA PLÁSTICA (CD/DVD) capa plástica para cd/dvd transparente formato envelope	UNIT.	730
43	CAPA PLÁSTICA (DIÁRIO DE CLASSE) capa plástica (diário de classe) sendo incolor. possuindo medidas de aproximadamente 390 mm x 310 mm	UNIT.	300
44	CARTOLINA cartolina offset produzida a partir da composição de celulosa, possuindo dimensões aproximadas de 500 mm x 660 mm, sendo a folha com peso de 150 gramas, nas cores (rosa, amarela, branca, verde ou azul)	UNIT.	2.110
45	CARTOLINA LAMIFLEX (CORES VARIADAS) cartolina lamiflex (cores variadas) possuindo dimensões aproximadas de 500 mm x 660 mm, sendo a folha com peso de 180	UNIT.	20



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	gramas aproximadamente.		
46	CD-R cd-r sendo mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. tendo como especificações de armazenamento 700 mb / 80 min, velocidade de aproximadamente 48 x e com formatação -r. embalagem com 10 unidades	PACOTE	635
47	CD-RW cd-rw sendo mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. tendo como especificações de armazenamento 700 mb / 80 min, velocidade 12x e com formatação rw. embalagem com 10 unidades	UNIT.	125
48	CLIPS 1/0 clips 1/0 fabricado em aço galvanizado resistente. possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	75
49	CLIPS 10/0 clips 10/0 fabricado em aço galvanizado resistente. possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	41
50	CLIPS 2/0 clips 2/0 fabricado em aço galvanizado resistente. possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	126
51	CLIPS 3/0 clips 3/0 fabricado em aço galvanizado resistente. possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	120
52	CLIPS 4/0 clips 4/0 fabricado em aço galvanizado resistente. possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	120
53	CLIPS 6/0 clips 6/0 fabricado em aço galvanizado resistente. possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	112
54	CLIPS 8/0 clips 8/0 fabricado em aço galvanizado resistente. possuindo na embalagem 500 gramas	CAIXA	112
55	COLA (BISCUIT) 1 KG cola para biscuit 1 kg à base de pva, desenvolvido especialmente para o preparo de massa de porcelana fria. sendo pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes; tecnologia à base água, isento de solventes; fácil manuseio e limpeza; odor suave; produto sem características tóxicas; alta força de colagem; excelente flexibilidade, ideal para a colagem de materiais que sofrem esforço mecânico e ótima viscosidade.	UNIT.	220
56	COLA BASTÃO cola bastão em tubo plástico, possuindo base giratória, não tóxica, embalagem com peso aproximadamente de 20 gramas. Sendo a embalagem com dados de identificação do produto, marca do	UNIT.	40



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	fabricante e prazo de validade.		
57	COLA BASTÃO 20 G cola bastão 20 g em tubo plástico, possuindo base giratória e não tóxica. sendo a embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	3
58	COLA BRANCA 1 KG cola branca 1 kg sendo cola cascorez extra, composição adesivo vinílico, tipo pastosa, odor característico, após seca apresenta uma película de cor branca, adesivo à base de pva que garante total aderência em diversos materiais porosos, como artefatos de madeira, laminados plásticos e papéis. sendo versátil e de fácil aplicação, que deve ser utilizado pelos processos convencionais de colagem (prensagem a frio e a quente). sendo pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes; tecnologia à base água, isento de solventes; fácil manuseio e limpeza; odor suave; produto sem características tóxicas; e ótima	UNIT.	263
59	COLA BRANCA 90 G cola líquida branca 90 g, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato entre outros. possuindo bico economizador, peso líquido de 90 gramas. possuindo na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UNIT.	2.277
60	COLA COLORIDA 23 G cola líquida colorida a base de pva para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, nas cores primárias, contendo na caixa 6 unidades, cada unidade com 23 gramas, nas cores primárias. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CAIXA	190
61	COLA DE ISOPOR 90 G cola (isopor / eva) contendo no mínimo 90 gramas solúvel em álcool tendo como composição acetato de polivilina em álcool etílico, possuindo bico aplicador que facilite a aplicação. embalagem possuindo marca, dados do fabricante, composição e identificação do produto	UNITÁ	1.526
62	COLA DE SILICONE 100 ML cola de silicone 100 ml sendo utilizado em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, metanol e aditivo	UNIT.	180
63	COLA GLITTER 35 G cola glitter (cores variadas) líquida, brilhante, atóxica, aplicações em papel e similares. sendo de composição resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. possuindo na embalagem 35 gramas	UNIT.	730
64	COLA INSTANTÂNEA 100 G cola instantânea 100 g média viscosidade, extra forte proporciona rápida colagem com elevada resistência, baixo odor e secagem rápida.	UNIT.	238



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

65	COLA PERMANENTE 250 G cola permanente 250 g sendo a composição a base de resina acrílica em emulsão indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. usado para fixar papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico entre outros.	UNIT.	210
66	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 4 colchete fixação nº 4 latonado sendo ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar as duas hastes de aço. Possuindo 72 unidades na embalagem	CAIXA	70
67	COLCHETE FIXAÇÃO Nº 7 colchete fixação nº 7 latonado sendo ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar as duas hastes de aço. possuindo 72 unidades na embalagem	CAIXA	40
68	CORRETIVO EM FITA corretivo em fita (mercur ou similar) formato anatomico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translucido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, correção instantanea que permite escrever imediatamente apos o uso. fita possuindo 12 m x 4.2 mm	UNIT.	243
69	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML corretivo liquido 18 ml sendo à base de água sem odor, não tóxico e recomendado para uso escolar.	UNIT.	130
70	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML (CAIXA) corretivo liquido 18 ml sendo à base de água sem odor, não tóxico e recomendado para uso escolar. possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	43
71	CRACHÁ IDENTIFICADOR CRISTAL crachá identificador cristal com clips removivel, possuindo medidas aproximadamente de 80 mm x 120 mm	UNIT.	1.710
72	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL diario de classe educação infantil diário de classe modelo oficial, confeccionado em papel cartão. possuindo gramatura minima de 125 g/ m	UNIT.	80
73	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA diário de classe educação física modelo oficial, confeccionado em papel cartão. Possuindo gramatura minima de 125 g/ m	UNIT.	100
74	DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL (ANOS FINAIS) diário de classe modelo oficial (anos finais), confeccionado em papel cartão. Possuindo gramatura minima de 125 g/ m	UNIT.	300
75	DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL (ANOS INICIAIS) diário de classe modelo oficial (anos iniciais), confeccionado em papel cartão. possuindo gramatura minima de 125 g/ m	UNIT.	100
76	DOMINÓ EDUCATIVO (ADIÇÃO) dominó educativo (adição) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de	CAIXA	25



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.		
77	DOMINÓ EDUCATIVO (ALFABETIZAÇÃO) dominó educativo (alfabetização) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	26
78	DOMINÓ EDUCATIVO (DIVISÃO SILÁBICA) dominó educativo (divisão silábica) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	26
79	DOMINÓ EDUCATIVO (FRASES) dominó educativo (frases) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	26
80	DOMINÓ EDUCATIVO (METADES) dominó educativo (metades) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	26
81	DOMINÓ EDUCATIVO (MULTIPLICAÇÃO) dominó educativo (multiplicação) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	26
82	DOMINÓ EDUCATIVO (NUMERAIS / QUANTIDADES) dominó educativo (numerais e quantidades) sendo confeccionado em m.d.f. 0.28 cm com 28 peças de 7 cm x 3.5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; sendo embalagem de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 cm x 9.3 cm x 4 cm.	CAIXA	26
83	ELÁSTICO LATEX 100 G elástico latex 100 g sendo a composição de borracha natural. possuindo na embalagem 100 gramas (aproximadamente 100 unidades)	PACOT	120
84	ENVELOPE BRANCO GRANDE envelope branco grande possuindo medidas aproximadamente de 260 mm x 360 mm produzido por papel kraft natural, tendo no mínimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	88
85	ENVELOPE BRANCO MÉDIO envelope branco médio possuindo medidas aproximadamente de 185 mm x 248 mm produzido por papel kraft natural, tendo no	CAIXA	52



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	minimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades		
86	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO envelope branco tipo oficio possuindo medidas aproximadamente de 260 mm x 110mm produzido por papel kraft natural, tendo no minimo 80 g / m ² . caixa com 100 unidades	CAIXA	15
87	ENVELOPE OURO GRANDE envelope ouro grande possuindo medidas aproximadamente de 260 mm x 360 mm produzido por papel kraft natural, tendo no minimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	77
88	ENVELOPE OURO MÉDIO envelope ouro médio possuindo medidas aproximadamente de 185 mm x 248 mm produzido por papel kraft natural, tendo no minimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	68
89	ENVELOPE PARDO GRANDE envelope pardo grande possuindo medidas aproximadamente de 260 mm x 360 mm produzido por papel kraft natural, tendo no minimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	60
90	ENVELOPE PARDO MÉDIO envelope pardo médio possuindo medidas aproximadamente de 185 mm x 248 mm produzido por papel kraft natural, tendo nominimo 80 g / m ² . caixa com 250 unidades	CAIXA	56
91	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM espiral para encadernação 7 mm sendo compatível de no mínimo 85 folhas A4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	100
92	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM espiral para encadernação 09 mm sendo compatível de no minimo 50 folhas A4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	70
93	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM espiral para encadernação 12 mm sendo compatível de no minimo 70 folhas A4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	50
94	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM espiral para encadernação 17 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no minimo 85 folhas A4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	340
95	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 22 MM espiral para encadernação 22 mm x 33 cm (comprimento) sendo compatível de no minimo 100 folhas A4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	10
96	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 44MM espiral para encadernação 44mm sendo compatível de no minimo 200 folhas A4, sendo utilizados para encadernações de apostilas, livros e outros serviços de encadernação	UNIT.	100



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

97	ESPONJA (MOLHA DEDO) esponja (molha dedo) tendo base plástica redonda de no mínimo 50 mm e espuma encaixada. possuindo na embalagem 12 g (aproximadamente)	UNIT.	46
98	ESTILETE ESTREITO estilete estreito possuindo corpo acrilico com sistema de trava, lâmina resistente e larga de no mínimo 9 mm. sendo seu	UNIT.	104
99	ESTILETE LARGO estilete largo possuindo corpo acrilico com sistema de trava, lâmina resistente e larga de 18 mm. sendo seu comprimento aproximadamente 15 cm.	UNIT.	248
100	ETIQUETA BRANCA etiqueta branca para todos os usos inkjet-laser, caixa com 100 folhas, sendo cada folha com 10 etiqueta, contendo 1000 etiquetas no total. possuindo medidas aproximadas de 50.8 mm x 101.6 mm	CAIXA	69
101	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO extrator de grampo galvanizado sendo do tipo alavanca, possuindo aproximadamente 12 cm de comprimento.	UNIT.	203
102	FICHA PAUTADA 3 X 5 ficha pautada 3 x 5 possuindo dimensões aproximadamente de 77 mm x 127 mm. Sendo o pacote com 100 unidades	UNIT.	11
103	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO A4 filme para plastificação a4 (220 mm x 307 mm) sendo 125 micras ou 0.05 mm. Sendo de alto grau de transparência, resistente a água e calor. adaptável em qualquer máquina. sendo o pacote com 100 unidades	PACOTE	71
104	FITA ADESIVA 12 MM (TRANSPARENTE) fita adesiva 12 mm sendo material polipropileno transparente e com alta adesão. possuindo 40 m (aproximadamente)	UNIT.	306
105	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M fita adesiva colorida com dimensões de aproximadamente 12 mm x 10 m. contendo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UNIT.	312
106	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M fita adesiva crepe 19 mm x 50 m é indicada para uso industrial, mascaramento de pinturas, trabalhos escolares, fixação, decoração, marcação em geral entre outros	UNIT.	1.609
107	FITA ADESIVA DUPLA FACE fita adesiva dupla face de papel deve conter de no mínimo 48 mm de largura, 30 m de comprimento, sendo ideal para colagem de materiais leves como colagem de cartazes, montagem de maquetes, artesanato, uso escolar entre outros.	UNIT.	402
108	FITA ADESIVA DUPLA FACE (24 MM X 30 M) fita adesiva dupla face em polipropileno, deve conter de no mínimo 24 mm de largura, 30 m de comprimento, sendo ideal para colagem de materiais leves como colagem de cartazes, montagem de maquetes, artesanato, uso escolar entre outros.	UNIT.	69



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

109	FITA ADESIVA TRANSPARENTE fita adesiva transparente larga, em polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico, com medidas aproximadamente de 48 mm x 50 m. utilizada para empacotamentos leves, fechamento de envelopes e lacração de pacotes.	UNIT.	1.261
110	FITA IMPRESSORA (EPSON FX 2190) fita impressora (epson fx 2190) compatível com a impressora epson fx 2190 na cor preta e sendo de medidas de 13 mm x 25 m (aproximadamente)	UNIT.	28
111	FITA IMPRESSORA (EPSON FX 890) fita impressora (epson fx 890) compatível com a impressora epson fx 890 na cor preta e sendo de medidas de 13 mm x 14 m (aproximadamente)	UNIT.	20
112	FOLHA SULFITE A3 (PACOTE) papel sulfite a3 (pacote) sendo na cor branca, gramatura de 90g, medidas de 297 mm x 420 mm (aproximadamente). Possuindo no pacote 500 folhas	PACOTE	3
113	FOLHA SULFITE A4 folha sulfite a4, possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm, na cor branca, sendo a caixa contendo 10 pacote com 500 folhas cada um.	CAIXA	947
114	FOLHA SULFITE A4 (COLORIDA) folha sulfite a4 (colorida) possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm. sendo o pacote com 500 unidades	PACOTE	146
115	FOLHA SULFITE A4 (RECICLADO) folha sulfite a4 (reciclado) possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas de 210 mm x 297 mm (aproximadamente). Possuindo na caixa 10 pacote com 500 unidades	CAIXA	28
116	FOLHA SULFITE A4 COLORIDA folha sulfite a4 colorida, possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm, na cor branca, sendo a caixa contendo 10 pacote com 500 folhas cada um.	CAIXA	3
117	FORMULÁRIO CONTÍNUO formulário contínuo sendo 2 (vias) 80 colunas; possuindo medidas de 240 mm x 280 mm (aproximadamente); com carbono; na cor branco; serrilha normal e gramatura 53 g/m ² . possuindo na caixa 3000 jogos	CAIXA	31
118	FURADOR (CORAÇÃO) furador (coração) alavanca de abertura de 1.5 mm sendo medida do desenho de 36 mm	UNIT.	13
119	FURADOR (ESTRELA) furador (estrela) alavanca de abertura de 1.5 mm sendo medida do desenho de 36 mm	UNIT.	13
120	FURADOR (FLOR) furador (flor) alavanca de abertura de 1.5 mm sendo medida do desenho de 36 mm	UNIT.	13



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

121	FURADOR DE EVA (MINI ESTRELA) furador de eva (mini estrela) contém alavanca retrátil com trava que facilita a armazenagem do produto e diminui o esforço no uso, furam papel e eva de até 2 mm, imagem com medidas aproximadas de 150 mm x 150 mm	UNIT.	12
122	FURADOR DE EVA (MINI FLOR) furador de eva (mini flor) contém alavanca retrátil com trava que facilita a armazenagem do produto e diminui o esforço no uso, furam papel e eva de até 2 mm, imagem com medidas aproximadas de 150 mm x 150 mm	UNIT.	12
123	GIZ DE CERA (COLORIDO) giz de cera (colorido) contendo 12 unidades. confeccionado com cera, carga inerte, não tóxico, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borrar e não esfarelar. possuindo dimensões de diâmetro 9.5 mm x comprimento 98 mm (aproximadamente).	CAIXA	808
124	GIZ ESCOLAR (BRANCO) giz escolar (branco) plastificado e antialérgico, macio, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó antialérgico. sendo resistente. Sendo comprimento de 81 mm x 12 mm diâmetro (aproximadamente). possuindo na caixa 500 unidades	CAIXA	62
125	GIZ ESCOLAR (COLORIDO) giz escolar (colorido) plastificado, colorido individual, antialérgico, macio, não tóxico, com película plástica que não suja a mão não solta pó antialérgico. sendo resistente. sendo comprimento de 81 mm x 12 mm diâmetro (aproximadamente). possuindo na caixa 500 unidades nas cores (rosa, amarelo, azul, laranja, verde, vermelho e marron)	CAIXA	62
126	GRAMPEADOR ALICATE grampeador alicate, tratamento superficial pintado, estrutura metálica, durável, capacidade de grampeamento de 30 folhas no máximo, sendo a gramatura das folhas de 75 g / m ² , utilizando grampo de 26 / 6	UNIT.	163
127	GRAMPEADOR INDUSTRIAL grampeador industrial, estrutura metálica, durável, na cor preta, tipo mesa, capacidade de grampeamento mínima de 100 folhas, sendo a gramatura das folhas de 75 g / m ² , utilizando grampo de 23 / 13	UNIT.	59
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 grampo para grampeador de tamanho 23/13, sendo o material metal com tratamento superficial galvanizado. contendo na caixa 5000 unidades	CAIXA	173
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 grampo para grampeador de tamanho 23/8, sendo o material metal com tratamento superficial galvanizado. contendo na sua caixa	CAIXA	31



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	5000 unidades		
130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 grampo para grampeador de tamanho 26/6, sendo o material metal com tratamento superficial galvanizado. contendo na caixa 5000 unidades	CAIXA	324
131	GRAMPO TRILHO (PLÁSTICO) grampo trilho (plástico) sendo macho e fêmea, de material a base de polipropileno para arquivar documentos de aproximadamente 200 folhas. possuindo no pacote 50 unidades (aproximadamente)	PACOT	18
132	JOGO DA MEMÓRIA (MADEIRA) jogo da memória (madeira) caixa tipo estojo de medidas aproximadamente de 130 mm x 130 mm x 55 mm, possuindo no estojo 150 peças com dimensões mínimas de 50 mm x 50 mm x 3 mm. sendo o jogo com a finalidade de trabalhar a fixação da percepção visual	UNIT.	21
133	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL (COMPLETO) jogo de bingo profissional (completo) com 75 bolinhas, sendo medida do tabuleiro de 22 cm x 35 cm x 0.5 cm (aproximadamente); Sendo o globo de metal zincado e medida de altura 17 cm x largura 12 cm (aproximadamente); hastes de sustentação do globo de altura 14 cm; material das bolinhas sendo de madeira; medida bolinhas 1.6 cm de diâmetro (aproximadamente) e tabuleiro com pezinhos de borracha	UNIT.	5
134	JOGO DE DAMA jogo de dama com tabuleiro confeccionado em m.d.f., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 300 mm x 30 mm. Possuindo 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 25 mm de diâmetro.	UNIT.	36
135	JOGO DE ENCAIXE (MULTIBLOCO) jogos de encaixe (multibloco) com 300 peças confeccionado em plástico resistente indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIT.	36
136	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS jogo de quebra cabeça confeccionado em papelão contendo 100 peças com 3 laminas, diversos temas. acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 220 mm x 310mm x 40 mm	UNIT.	15
137	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS jogo de quebra cabeça confeccionado em papelão contendo 200 peças com 3 laminas, diversos temas. acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 220 mm x 310mm x 40 mm	UNIT.	14
138	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 300 PEÇAS jogo de quebra cabeça confeccionado em papelão contendo 300 peças com 3 laminas, diversos temas. acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 220 mm x 310mm x 40 mm	UNIT.	14



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

139	JOGO DE XADREZ jogo de xadrez confeccionado em m.d.f, tendo estojo tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez. possuindo embalagem estojo medindo 400 mm x 400 mm. estando lacrada com película de p.v.c.	UNIT.	14
140	JOGO EDUCATIVO (EVA) jogo educativo (eva) para estimular noções de formas e cores, para crianças a partir de 3 anos. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo inmetro	UNIT.	36
141	JOGO EDUCATIVO (VARAL DE LETRAS) jogo educativo (varal de letras) em eva, contendo 26 peças com dimensões de aproximadamente de 210 mm x 280 mm x 40 mm. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e selo do inmetro	UNIT.	31
142	JOGO INTERATIVO (CUCA LEGAL) jogo interativo (cuca legal) contendo mais de 300 perguntas para testar conhecimentos, sendo jogo para crianças a partir de 7 anos. contendo na embalagem 1 tabuleiro, 56 cartas, 6 peões e 1 dado	UNIT.	4
143	JOGO PEGA VARETAS jogo pega varetas composto por 31 varetas coloridas confeccionada em madeira, medindo aproximadamente 55 cm. sendo 5 varetas (azul), 10 varetas (vermelha), 10 varetas (amarela), 5 varetas (verde) e 1 vareta (preta). sendo a embalagem em m.d.f. com medidas de 65 cm x 11 cm x 5.5 cm (aproximadamente) com fecho frontal metálico, tampa com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica.	UNIT.	31
144	LIVRO ATA (50 FOLHAS) livro ata (50 folhas) pautado, sem margem, capa dura, numerada, na cor preta, possuindo medidas de 320 mm x 220 mm (aproximadamente), numerado tipograficamente e papel alta alvura de 75 g / m ²	UNIT.	71
145	LIVRO ATA 100 FOLHAS livro ata 100 folhas, pautado, sem margem, capa dura, numerada, na cor preta, possuindo dimensoes de aproximadamente 320 mm x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura de 75 g / m ² .	UNIT.	85
146	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL livro de ata de resultado final com recuperacao modelo l/2	UNIT.	14
147	LIVRO DE PONTO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I livro de ponto ensino fundamental nivel I modelo 128	UNIT.	10
148	LIVRO DE PONTO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL II livro de ponto ensino fundamental nivel II modelo 128	UNIT.	10
149	LIVRO DE PROTOCOLO livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões de 215 mm x 157 mm (aproximadamente)	UNIT.	42
150	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA livro de registro de matrícula modelo 340	UNIT.	20



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

151	LIVRO INTERATIVO INFANTIL livro interativo infantil truque de mágica infanto / juvenil, com mais de 100 truques e ilusionismos, truques de mágica ensina passo a passo cada mágica, incluindo muitas fotografias	UNIT.	250
152	LÁPIS BORRACHA lápiz borracha sendo a composição de ecolápiz e borracha; corpo amarelo e com formulação que apaga lápis e caneta. Possuindo medidas de 180 mm x 7 mm x 7 mm (aproximadamente)	UNIT.	106
153	LÁPIS DE COR (12 CORES) lápiz de cor (12 cores) formato sextavado, cores metálicas, fácil de apontar, cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. sendo (faber castell ou similar)	UNIT.	1.420
154	LÁPIS DE COR (60 CORES) lápiz de cor (60 cores) formato sextavado, cores metálicas, fácil de apontar, cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. sendo (faber castell ou similar)	UNIT.	57
155	LÁPIS PRETO lápiz preto nº2 para uso escolar, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nos, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rigida e firme o bastante para nao permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento que deverar formar cavaco continuo e uniforme. possuindo grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2 hb. formato cilindro ou sextavado. embalagem contendo 144 unidades	CAIXA	462
156	MASSA DE MODELAR massa de modelar contendo na embalagem 12 cores, sendo a embalagem de gramatura aproximadamente 180 gramas. sendo não tóxica, não mancha a mão, não endurece, podendo ser reaproveitada. possuindo selo do inmetro	CAIXA	204
157	MOLDE BISCUIT molde de biscuit (frutas / verduras) em borracha de silicone, macio, flexível, utilizado para moldar massas de biscuit, gesso, resina e outros produtos.	UNIT.	30
158	MOUSE mouse optico, 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrao usb, cor preta e compatível com windows 98/se/me/2000/vista	UNIT.	186
159	MOUSE PAD (BÁSICO) mouse pad (básico) com base em e.v.a e superfície em tecido de microfibras para maior durabilidade e melhor contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse	UNIT.	147
160	ORGANIZADOR DE MESA organizador de mesa de acrílico com porta lápis, clips e lembrete	UNIT.	41
161	PALITO DE MADEIRA (PICOLÉ)	UNIT.	63



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	palito de madeira (picolé) possuindo a ponta redonda, possuindo 100 unidades na embalagem		
162	PAPEL ADESIVO (TIPO CONTACT) papel adesivo (tipo contact) sendo plástico adesivo 100% pvc e possuindo medidas 45 cm x 25 m (aproximadamente)	UNIT.	183
163	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) papel camurça (cores variadas) sendo o papel de superfície suave com pelos curtos. uma face com a camurça e a outra face lisa. sendo ideal para uso em atividades artesanais, com embalagens, revestimentos, canudos de formatura, álbuns de fotografia, convites, trabalhos escolares e origamis. Possuindo medidas de aproximadamente 400 mm x 600 mm	UNIT.	935
164	PAPEL CARBONO A4 (UMA FACE) papel carbono a4 (uma face) em película de poliéster, composto de resinas, óleos, plastificantes e corantes, para escrita a lápis, na cor preta, sendo formato a4 com medidas de aproximadamente 210 mm x 297 mm. pacote com 100 unidades	PACOTE	15
165	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) papel cartão (cores variadas) formato com medidas de aproximadamente 480 mm x 660 mm. nas cores (amarelo, vermelho, azul, azul royal, preto, marrom, laranja, rosa, verde claro e verde)	UNIT.	2.555
166	PAPEL CASCA DE OVO papel casca de ovo sendo a folha com gramatura de 180 g/m ² sendo formato a4 com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm. pacote com 50 unidades	PACOTE	228
167	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) papel celofane (cores variadas) possuindo medidas de no mínimo 700 mm x 900 mm	UNIT.	745
168	PAPEL COLORSET (CORES VARIADAS) papel colorset (cores variadas) possuindo medidas de no mínimo 480 mm x 660 mm	UNIT.	2.535
169	PAPEL COUCHÊ papel couchê possuindo gramatura de aproximadamente de 180 g / m ² , cor branca, sendo utilizada para cópias coloridas, impressão a laser em formato a4. contendo na embalagem os dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. pacote contendo 100 folhas	PACOTE	50
170	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) papel crepom (cores variadas) possuindo dimensões de 48 cm x 200 cm (aproximadamente)	UNIT.	2.545
171	PAPEL CREPOM METALIZADO (CORES VARIADAS) papel crepom metalizado (cores variadas), possuindo medidas aproximadamente 480 mm x 2000 mm	UNIT.	195
172	PAPEL DOBRADURA (CORES VARIADAS) papel dobradura (cores variadas), possuindo dimensões aproximadamente de 480 mm x 600 mm	UNIT.	2.070
173	PAPEL FANTASIA (CORES VARIADAS)	UNIT.	1.250



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	papel fantasia (cores variadas) possuindo medidas aproximadamente 480 mm x 650 mm.		
174	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 papel fotográfico a4 possuindo no pacote 100 unidades	PACOTE	156
175	PAPEL KRAFT A2 papel kraft a2 possuindo medidas aproximadamente de 42 cm x 60 cm (aproximadamente). possuindo gramatura de 80 g / m ²	UNIT.	200
176	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) papel laminado (cores variadas) possuindo medidas de no mínimo 450 mm x 590 mm	UNIT.	230
177	PAPEL MANILHA (ROSA) papel manilha (rosa) possuindo medidas aproximadamente de 66 cm x 96 cm. Possuindo gramatura de 80 g / m ²	UNIT.	350
178	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS) papel tipo seda (cores variadas) com medidas aproximadamente 480 mm x 600 mm	UNIT.	2.290
179	PAPEL TIPO CONTACT (ESTAMPAS VARIADAS) papel (tipo contact) sendo (estampas variadas) contendo medidas de aproximadamente 45 mm sendo a bobina de aproximadamente 10 m de comprimento	BOBINA	202
180	PAPEL TIPO MICRO ONDULADO (CORES VARIADAS) papel tipo micro ondulado (cores variados) possuindo medidas mínimas de 500 mm x 800 mm	UNIT.	130
181	PAPEL VERGÊ A4 papel vergê a4 branco, gramatura 180 g/m ² possuindo no pacote 50 unidades	PACOTE	108
182	PASTA ABA ELASTICO PAPEL pasta aba elastico papel plastificado (cores diversas), material cartão, pesando aproximadamente de 290 g / m ² , no tamanho ofício de medidas aproximadas de 210 mm x 297 mm, com ilhoses de metal	UNIT.	730
183	PASTA AZ LOMBO LARGO pasta az lombo largo, possuindo ferragens niquelada, prendedor plastico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. possuindo dimensões de no mínimo 285 mm x 345 mm x 73 mm	UNIT.	208
184	PASTA CATÁLOGO pasta catálogo com 100 plasticos ideal para listas de preços, relatórios, e folders. Sendo ideal para documentos em formato a4, ferragens (4 argolas) possuindo medidas de aproximadamente 270 mm x 350 mm, com visor externo e bolsa interna	UNIT.	548
185	PASTA CATÁLOGO (100 PLÁSTICOS) pasta catálogo (100 plásticos) ideal para listas de preços, relatórios, e folders. Sendo ideal para documentos em formato a4, possuindo medidas de aproximadamente 270 mm x 350 mm, com visor externo e bolsa interna	UNIT.	65



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

186	PASTA CATÁLOGO (50 PLÁSTICOS) pasta catálogo (50 plásticos) ideal para listas de preços, relatórios, e folders. Sendo ideal para documentos em formato a4, possuindo medidas de aproximadamente 270 mm x 350 mm, com visor externo e bolsa interna	UNIT.	57
187	PASTA CLASSIFICADOR (COM ELÁSTICO) pasta classificador (com elástico) com grampo plástico, transparente, incolor e possuindo medidas aproximadamente de 226 mm x 335 mm x 10 mm	UNIT.	328
188	PASTA CLASSIFICADOR (SEM ELÁSTICO) pasta classificador (sem elástico) com grampo plástico, transparente, incolor e possuindo medidas aproximadamente de 226 mm x 335 mm x 10 mm	UNIT.	80
189	PASTA CLASSIFICADORA (SEM ELÁSTICO) pasta classificadora (sem elástico) em cartolina e lombo regulável. acompanha grampo plástico e sendo na cor cinza. Possuindo peso de 0.101 kg; espessura 0.52; gramatura 480 g/m ² e dimensões de 345 mm x 235 mm (aproximadamente). sendo a caixa com 50 unidades	CAIXA	81
190	PASTA DOBRADA pasta dobrada em cartão altamente resistente plastificado (tríplex), sendo gramatura de 275 g/m ² , na cor preta, com grampo trilho plástico, possuindo dimensões de 343 mm x 236 mm (aproximadamente) e espessura de 0.37	UNIT.	1.610
191	PASTA DOBRADA TRANSPARENTE (PLÁSTICA) pasta dobrada transparente (plástica) altamente resistente sendo gramatura de 275 g/m ² com grampo trilho plástico e possuindo dimensões de 343 mm x 236 mm (aproximadamente)	UNIT.	160
192	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO pasta individual do aluno tamanho fechado com medidas aproximadamente de 250 mm x 350 mm	UNIT.	2.000
193	PASTA L A4 (TRANSPARENTE) pasta l a4 (transparente) possuindo medidas de 210 mm x 297 mm (aproximadamente)	UNIT.	470
194	PASTA POLIONDA 2 CM pasta polionda sendo de material plástico, com elástico, transparente com dimensões aproximadas de 335 mm x 250 mm x 20 mm	UNIT.	29
195	PASTA POLIONDA 3 CM pasta polionda sendo de material plástico, com elástico, transparente com dimensões aproximadas de 335 mm x 250 mm x 30 mm	UNIT.	91
196	PASTA POLIONDA 6 CM pasta polionda sendo de material plástico, com elastico, transparente com dimensões aproximadas de 335 mm x 250 mm x 60 mm	UNIT.	30



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

197	PASTA SANFONADA pasta sanfonada (cores variadas) com divisórias para arquivos e documentos, possuindo 31 divisórias, fechamento elástico, com 31 etiquetas em papel cartão para identificação, sendo as dimensões da pasta aproximadamente de 230 mm x 340 mm	UNIT.	208
198	PASTA SANFONADA (COM ELÁSTICO) pasta sanfonada (cores variadas) com divisórias para arquivos e documentos, possuindo 12 divisórias, fechamento elástico, com 12 etiquetas em papel cartão para identificação, sendo as dimensões da pasta aproximadamente de 230 mm x 340 mm	UNIT.	112
199	PASTA SANFONADA (SEM ELÁSTICO) pasta sanfonada (cores variadas) com divisórias para arquivos e documentos, possuindo 12 divisórias, com fechamento sem elástico, com 12 etiquetas em papel cartão para identificação, sendo as dimensões da pasta aproximadamente de 230 mm x 340 mm	UNIT.	5
200	PASTA SUSPensa MARMORIZADA (PLASTIFICADA) pasta suspensa marmorizada (plastificada) haste de metal, possuindo gramatura de no mínimo 305 g / m ² , com grampo em plástico, com medidas aproximadamente de 370 mm x 240 mm, visor plástico transparente com 90 mm e ponteira de plástico fixadas com ilhós. possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	71
201	PASTA SUSPensa VERDE (PLASTIFICADA) pasta suspensa marmorizada verde (plastificada) haste de metal, possuindo gramatura de no mínimo 305 g / m ² , com grampo em plástico, com medidas aproximadamente de 370 mm x 240 mm, visor plástico transparente com 90 mm e ponteira de plástico fixadas com ilhós. possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	67
202	PEN DRIVE 32 GB pen drive capacidade 32 gb, usb, 2.0 / 3.0 alta velocidade	UNIT.	139
203	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO perfurador de papel medio com dois furos de 6 mm, possuindo sistema trava, guia de centralização de folha, bandeja coletora, e capacidade de perfuração de aproximadamente 20 folhas de gramatura 75 g / m ²	UNIT.	42
204	PERFURADOR PAPEL (GRANDE) perfurador papel (grande) para dois furos com distancia entre os furos de cerca de 80 mm, sendo de metal, com base maior de aproximadamente 115 mm, tratamento superficial pintado, com pinos oxidados e base plástica, com guia de centralização de folha, possuindo capacidade de perfuração de 100 folhas de gramatura 75 g / m ² , sendo funcionamneto manual	UNIT.	44
205	PINCEL (QUADRO BRANCO) pincel (quadro branco) sendo marcador não recarregável, cores (preta e vermelha), ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, para ser usado em qualquer tipo de quadro branco. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. possuindo na caixa 12	CAIXA	205



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	unidades		
206	PINCEL ATÔMICO 1100 (AZUL) pincel atômico 1100 (azul) sendo tinta à base de água; escrita grossa e tinta a base de álcool	UNIT.	232
207	PINCEL ATÔMICO 1100 (CORES VARIADAS) pincel atômico 1100 (cores variadas) possuindo na caixa 12 unidades sendo material plástico, tipo de escrita grossa, tipo de carga recarregável.	CAIXA	71
208	PINCEL ATÔMICO 1100 (PONTA DE FELTRO) pincel atômico 1100 (ponta de feltro) em cor (verde, vermelha, preta e azul), tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm e recarregável. possuindo na caixa com 12 unidades.	CAIXA	16
209	PINCEL ATÔMICO 1100 (PRETO) pincel atômico 1100 (azul) sendo tinta à base de água; escrita grossa e tinta a base de álcool	UNIT.	226
210	PINCEL ATÔMICO 1100 (VERMELHO) pincel atômico 1100 (vermelho) sendo tinta à base de água; escrita grossa e tinta a base de álcool	UNIT.	157
211	PINCEL ATÔMICO 850 (AZUL) pincel atômico 850 (azul) de 100 mm (aproximadamente) sendo tinta à base de água; ponta de 4 mm e escrita de 1.8 mm	UNIT.	200
212	PINCEL ATÔMICO 850 (CORES VARIADAS) pincel atômico 850 (cores variadas) possuindo na caixa 12 unidades sendo material plástico, tipo de escrita grossa, tipo de carga recarregável.	CAIXA	68
213	PINCEL ATÔMICO 850 (PONTA DE FELTRO) pincel atômico 1100 (ponta de feltro) em cor (verde, vermelha, preta e azul), tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm e recarregável. possuindo na caixa com 12 unidades.	CAIXA	11
214	PINCEL ATÔMICO 850 (PRETO) pincel atômico 850 (azul) de 100 mm (aproximadamente) sendo tinta à base de água; ponta de 4 mm e escrita de 1.8 mm	UNIT.	84
215	PINCEL ATÔMICO 850 (VERMELHO) pincel atômico 850 (vermelho) de 100 mm (aproximadamente) sendo tinta à base de água; ponta de 4 mm e escrita de 1.8 mm	UNIT.	73
216	PINTURA A DEDO 15 ML (CORES VARIADAS) pintura a dedo 15 ml (cores variadas) composição a base de resina de p.v.a, água, carga, pigmento e conservante. sendo a embalagem com 6 unidades	CAIXA	162
217	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE pistola de cola quente grande de adesivo hot melt 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110 x 220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. que suporte o refil de cola quente de dimensões aproximadamente de 11.3 mm x 300 mm	UNIT.	116



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

218	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA pistola de cola quente pequena de adesivo hot melt 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110 x 220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. que suporte o refil de cola quente de dimensões aproximadamente de 7.5 mm x 300 mm	UNIT.	110
219	PLACA DE ISOPOR BRANCA 10 MM placa de isopor em eps branca espessura de 10 mm, dimensões aproximadamente de 1000 mm x 500 mm	UNIT.	270
220	PLACA DE ISOPOR BRANCA 15 MM placa de isopor em eps branca espessura de 15 mm, dimensões aproximadamente de 1000 mm x 500 mm	UNIT.	110
221	PLACA DE ISOPOR BRANCA 40 MM placa de isopor em eps branca espessura de 40 mm, dimensões aproximadamente de 1000 mm x 500 mm	UNIT.	255
222	PLACA DE ISOPOR BRANCA 5 MM placa de isopor em eps branca espessura de 5 mm, dimensões aproximadamente de 1000 mm x 500 mm	UNIT.	110
223	PRANCHETA ACRILICA A4 prancheta acrilica, fabricada em fibra ,tendo formato a4, vem com prendedor de plastico ou metalica, possuindo medidas de aproximadamente 300 mm x 230 mm x 3.2 mm	UNIT.	306
224	QUADRO DE AVISO quadro de aviso sendo em cortiça, medindo aproximadamente 1 m x 1.20 m em alumínio anodizado	UNIT.	78
225	REFIL DE COLA QUENTE (FINO) refil de cola quente (fino) sendo em silicone de 7.4 mm x 300 mm, 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, versátil e de grande utilidade.	UNIT.	2.015
226	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSO) refil de cola quente (grosso) sendo em silicone de 11.3 mm x 300 mm, 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, versátil e de grande utilidade.	UNIT.	2.060
227	REFIL PLÁSTICO (CATÁLOGO) refil plástico (catálogo) sendo utilizado na pasta catálogo, possuindo espessura de 0.06. com medidas aproximadamente 230 mm x 325 mm. pacote com 100 unidades	PACOTE	26
228	REGUA ESCOLAR 30 CM regua escolar 30 cm de comprimento, material acrílico, possuindo espessura 2 mm, graduação centímetro / milímetro, tipo material rígido, cor cristal e transmitância transparente	UNIT.	1.051



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

229	TEATRO DA HORA teatro da hora confeccionado em m.d.f. usinado, composto por 5 (cinco) peças (m.d.f) podendo ser utilizado para fantoches, dedoches, bonecos e entre outros. possuindo bandô em m.d.f., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica. com as seguintes ilustrações sol (representando o dia de um lado) e lua (representando a noite do outro lado); ao meio um relógio com 2 (dois) ponteiro de e.v.a. presos por parafusos de plástico; 2 (dois) janelas pequenas para dedoches, com cortinas de t.n.t coladas por trás de janela com acabamento em e.v.a. abaixo do bandô, 1 janela grande, com 2 (dois) pares de cortina, presas por um varal de madeira fixado no teatro. observação: as cortinas podem ser vermelha ou azul. sendo 2 (dois) laterais para sustentação do teatro e 1 (um) peça frontal que forma a base do teatro, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica o nome do teatro (teatro da hora). possuindo medidas do teatro montado 80 cm x 1.06 cm (aproximadamente).	UNIT.	7
230	TESOURA ESCOLAR tesoura escolar em aço inox, pequena, tamanho aproximado de 13 cm. cabo plástico de formato anatômico, pontas arredondadas, de boa qualidade	UNIT.	620
231	TESOURA ESCOLAR (4 POLEGADAS) tesoura escolar aço inox 04 polegadas (cabo plástico). possuindo dimensões sendo comprimento 07 mm x largura 80 mm x altura 168 mm (aproximadamente)	UNIT.	300
232	TESOURA ESCOLAR (6 POLEGADAS) tesoura escolar aço inox 06 polegadas (cabo plástico). possuindo comprimento de 16 cm (aproximadamente)	UNIT.	325
233	TESOURA ESCOLAR (ZIG ZAG) tesoura escolar (zig zag) possuindo cabo em polipropileno e lâmina em aço inox que garante sua durabilidade. sendo pontas arredondadas para trazer maior segurança durante o manuseio.	UNIT.	28
234	TESOURA MULTIUSO tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável 8 possuindo cabo plástico preto, e tamanho aproximado de 200 mm	UNIT.	330
235	TINTA GUACHE 250 ML tinta guache 250 ml sendo na cor (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). possuindo na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Possuindo na caixa 6 (seis) unidades	CAIXA	222
236	TINTA PARA CARIMBO (AZUL) tinta para carimbo (azul) sem óleo, aspecto fisico liquido, tendo na sua composição água e pigmentos. sendo seu frasco de aproximadamente 42 ml	UNIT.	82
237	TINTA PARA CARIMBO (PRETO) tinta para carimbo (preto) sem óleo, aspecto fisico liquido, tendo na sua composição água e pigmentos. sendo seu frasco de	UNIT.	83



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	aproximadamente 42 ml		
238	TINTA PARA CARIMBO (VERMELHO) tinta para carimbo (vermelho) sem óleo, aspecto físico líquido, tendo na sua composição água e pigmentos. sendo seu frasco de aproximadamente 42 ml	UNIT.	16
239	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO (AZUL) tinta refil de pincel atômico sendo embalagem contendo no mínimo 37 ml, embalagem conta gota, na cor azul, sem óleo, possuindo na embalagem data de validade, fabricação e especificações do produto	UNIT.	31
240	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO (PRETO) tinta refil de pincel atômico sendo embalagem contendo no mínimo 37 ml, embalagem conta gota, na cor preta, sem óleo, possuindo na embalagem data de validade, fabricação e especificações do produto	UNIT.	32
241	TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO (VERMELHA) tinta refil de pincel atômico sendo embalagem contendo no mínimo 37 ml, embalagem conta gota, na cor vermelha, sem óleo, possuindo na embalagem data de validade, fabricação e especificações do produto	UNIT.	26
242	TINTA SPRAY (CORES VARIADAS) tinta spray (cores variadas) embalagem de no mínimo 300 ml	UNIT.	743
243	TINTA SPRAY (DOURADA) tinta spray na cor dourada. possuindo na embalagem no mínimo 300 ml	UNIT.	752
244	TINTA SPRAY (PRATA) tinta spray na cor prata. possuindo na embalagem no mínimo 300 ml	UNIT.	752
245	VISOR PARA PASTA SUSPensa visor para pasta suspensa embalagem contendo 50 unidades tendo como medidas de aproximadamente 80 mm x 60 mm	PACOTE	39
246	FOLHA SULFITE A4 folha sulfite a4, possuindo gramatura de 75 g / m ² , com medidas aproximadamente de 210 mm x 297 mm, na cor branca, sendo a caixa contendo 10 pacote com 500 folhas cada um.	CAIXA	315

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATERIAL DE CONSUMO (02007010.0412200212.212.2212.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02007020.0412100362.147.2147.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MATERIAL DE CONSUMO (02008020.2060200872.336.2336.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MATERIAL DE CONSUMO (02009010.2369503632.296.2296.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02009020.1812200212.527.2527.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000.101)

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000.101)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000.102)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.102)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000.148)

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030406012.421.2421.33903000000.150)

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000.129)

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000.100)

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO (02013020.2678205342.312.2312.33903000000.100)

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004020.0412200212.184.2184.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004030.0412300302.155.2155.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004040.0412200212.177.2177.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000.100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0412201832.530.2530.33903000000.100)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101742.168.2168.33903000000.100)

MATERIAL DE CONSUMO (02003070.0418101772.166.2166.33903000000.100)

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Prefeitura de São Municipal de São Gonçalo do Abaeté.

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Administração e Tributos

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2019, na sala de licitações, na sede da **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**, situada na Praça Messias Matos, nº 110, Bairro Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 073/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 055/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 055/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 055/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Autorização de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 055/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 055/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, __ de _____ de 2019.

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG
João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

DETENTORA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 055/2019, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 055/2019, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina
o item 7.5.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____